



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

DESPACHO 1240/2026 - PRAF/REITORIA/IFPB

Referência: Processo nº 23381.007443.2025-56

Assunto: Cancelamento da Homologação e Adjudicação para Convocação de Licitante Remanescente

Destinatário: Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

A Pró-Reitora de Administração, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTÔNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.758.902/0001-45, adjudicatária e vencedora da Concorrência Eletrônica nº 90007/2025, foi regularmente convocada para a assinatura do contrato administrativo decorrente do certame;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi devidamente notificada para promover a regularização de sua situação junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), por meio das Notificações nº 3/2026 – CC/DCCL/PRAF/REITORIA/IFPB e nº 9/2026 – CC/DCCL/PRAF/REITORIA/IFPB;

CONSIDERANDO que, transcorrido prazo concedido, a adjudicatária permaneceu inerte, deixando de adotar as providências necessárias à regularização de sua situação e, conseqüentemente, inviabilizando a celebração do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.7.1 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90007/2025, bem como no art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade do procedimento licitatório, a observância do interesse público e a obtenção da contratação pretendida pela Administração;

DETERMINO:

I – o cancelamento da homologação e adjudicação anteriormente conferida à empresa CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTÔNIO LTDA, bem como dos atos dela decorrentes registrados no sistema;

II – o retorno da Concorrência Eletrônica nº 90007/2025 à fase processual pertinente, para adoção das providências cabíveis;

III – a convocação dos licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, para manifestação acerca do interesse na contratação.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Atenciosamente,

Maria Cleidenedia Morais Oliveira
Pró-reitora de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Cleidenedia Morais Oliveira, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAF-RE**, em 01/07/2026 09:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 898072

Verificador: 569a7e8e95

Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.